

MINUTA

AVISO TJ nº 08/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução nº 3/2019 do Egrégio Conselho da Magistratura, e considerando o decidido no processo n.º 2022-06119712,

A V I S A que o recadastramento anual de magistrados e servidores aposentados e pensionistas de magistrados, referente ao exercício de 2023, deverá ser realizado, conforme tabela abaixo, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 30 de novembro do corrente ano, nas seguintes formas:

- a) virtualmente, por meio de reconhecimento facial pelo aplicativo *gov.br*;
- b) presencialmente, em qualquer agência ou posto de atendimento do Banco Bradesco, com apresentação dos seguintes documentos:
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante original de residência, com data de emissão igual ou inferior a 06 (seis) meses; e
 - Carteira de identidade com data de emissão igual ou inferior a 15 (quinze) anos, contados da data da apresentação ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) presencialmente, nas Diretorias do Forum, na Central de Atendimento de Pessoal (CEAPE), ou, em se tratando de magistrado inativo ou pensionista de magistrado, no Departamento de Pessoal da Magistratura (DEMAG);
- d) em Consulado brasileiro local, caso resida no exterior.

Final de matrícula	Mês de recadastramento
0	fevereiro
1	março
2	abril
3	maio
4	junho
5	julho
6	agosto
7	setembro
8	outubro
9	novembro

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023.

Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

Presidente